



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N.º 01/DRH/2019

Ficam os candidatos aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivos de cuidadores/Educadores, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
1º	DANIELA APARECIDA PADILHA PAROCHI	41216070
2º	INÊS DE FÁTIMA MILAN	87676564
3º	ANDRESA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	408154305
4º	LOURDES APARECIDA PINZAN	163369896
5º	JANAINA MELLO GUIMARAES	301011138
6º	CHRISTIAN DE JESUS RODRIGUES DIAS	13698843
7º	SANDRA APARECIDA DA SILVA PINTO	351520545
8º	ROSANGELA CONSTANTINO	193909765
9º	SILVIA HELENA VIEIRA DE CARVALHO	10723984
10º	MARIA LUCIA DA SILVA PINTO	482655781

Líliá Santos Silva

Diretora Depto de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N.º 02/DRH/2019

Fica a candidata aprovada do Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação do cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não haja interesse na vaga, comparecer ao DRH no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência.

Nº	NOME	RG.
1º	GABRIELA DIAS ZANOTTI	507027668

Líliá Santos Silva

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.965

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2019, o servidor Glauco Samuel Pavesi, RI n.º 16195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, para desempenhar suas funções na Sede do Departamento Municipal de Educação.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.966

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº 108/2019 do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,

RESOLVE,

Carolina Verlante Marques, RG. 43.908.526-3, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles em período integral como estatutária- ACUMULAÇÃO LEGAL;

Cássia Yumi Notoya Cardoso, RG. 34.612.866-3, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde como estatutária e na Secretaria de Educação em Extrema no período da manhã como estatutária - ACUMULAÇÃO LEGAL;

Eliana Alves Pontes Toledo Bueno, RG. 27.307.004-6, Professora de Educação Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no período da tarde como estatutária e professora de Ensino Fundamental I na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no período da manhã como estatutária -

ACUMULAÇÃO LEGAL;

Josiane Ribeiro Andrade, RG. 25.236.567-X, Professora de Educação Infantil na EMEI. Antonio Teles no período da tarde por regime celetista e na EMEI. Antonio Prado no Município de Bom Jesus dos Perdões como professora efetiva no período da manhã -

ACUMULAÇÃO LEGAL;

Márcia Regina dos Santos Cinelli Barros Rebello Raggio, RG. 30.608.966-X, Professora de Educação Infantil na EM. Professor Francisco da Silveira Bueno no período da manhã como estatutária e na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da tarde como estatutária – ACUMULAÇÃO LEGAL;
Raquel Velloso Chica, RG. 21.411.340-1, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã como estatutária e na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira no período da tarde como estatutária – ACUMULAÇÃO LEGAL;
Valdir Nunes da Silva, RG. 18.803.279-4, Professor de Educação Física na EM. Desembargador Professor Doutor Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira às terças e quintas feiras em período integral como celetista e no Centro Esportivo Municipal de segunda, quarta e sextas-feiras em período integral e aos sábados como efetivo – ACUMULAÇÃO LEGAL;
Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 23 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 8.967

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR, a partir de 23 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 6.931 de 21 de julho de 2014, que designou a servidora RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA XIMENES, RI nº 14664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, para prestar serviços junto à 1ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia-SP.
II – A Servidora deverá retornar às suas funções originárias no Paço Municipal.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.968

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 657/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal SILVANA FILOMENA R.

GALDINO, RI 021537, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.597, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 1.462, de 18 de dezembro de 1987, modificada pelas Leis nº 2.588, de 17 de dezembro de 2010 e nº 2.826, de 03 de março de 2016, e em atendimento ao Ofício nº 01/2019 do COMDEMA PIRACAIA, DECRETA:

I – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados em caráter de substituição, no Segmento Representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Representantes da Sociedade Civil

- Roberval Rodrigues Antunes – Titular em substituição à Milena Cândido da Silva;

- Maria Lúcia Pinto dos Santos – Suplente em substituição à Hiroshi Seo;

- Igor Rodrigo Nogueira – Titular em substituição à Tiago Fernandes de Lira,

- Luiz Antônio de Castro Carvalho Junior – Suplente em substituição à Thiago Duque Estrada

- Elio Kawaguti – Titular em substituição à Jair Cândido Ferreira;

- Nivaldo Luiz dos Santos – Suplente em substituição à Adelson C. P. Silva Junior;

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 26 de Abril de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 26 de Abril de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV Nº. 204 de 23 de Abril de 2019.

“Constitui a Comissão de Avaliação dos requerimentos de pedidos de isenção no pagamento da inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2019”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para compor a Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Pedidos de Isenção no Pagamento da Inscrição do Concurso Público de Provas 01/2019, conforme item 4.2 do Edital, as servidoras públicas integrantes do quadro de

provimento efetivo, estatutário:

- Márcia Pires – RG 20.075.497;
- Michele Ap. do Carmo Oliveira, RG 30.726.851-2;
- Simone Saraiva, RG 10.759.228.

Art. 2º - Após análise dos documentos, a Comissão deverá emitir parecer sobre o deferimento ou indeferimento dos requerimentos.

Art. 3º - Conceder às servidoras designadas para compor a Comissão, de caráter eventual, Jeton correspondente a 20% (vinte por cento) da Referência I, com fundamento no Art. 113, alínea "a" e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 23 de abril de 2019.

OSMAR GIUDICE
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

CONTRATO Nº 265/2018- PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Rua Humberto Markowicz, nº 75, complemento 1 – Jardim Santa Helena – Bragança Paulista/SP, CEP: 12916-490 CNPJ 02.590.601/0001-27, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhor: Marcelo Aparecido de Toledo, RG. 22.532.233-X SSP-SP, para o fim de aditar as cláusulas, primeira e quinta, conforme pareceres e justificativas acostados ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 65 § 1º da LF 8666/93 e suas alterações posteriores

Cláusula Primeira – Fica alterada a quantidade constante na cláusula primeira, sendo acrescentado 02 pontos adicionais para transporte de dados para os 09 meses restantes do contrato, sendo:

PONTO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	EMEFEI @ ESTAÇÃO DE CANEDOS	Estrada da Pedra Rica, 140 – Bº Canedos
02	EMEF PREF AMARO PEREIRA LEITE	Rua Projetada 1, s/nº Bº V. Teodoro

ITEM 01: Rede para transporte de dados - Compreende rede para transporte de dados, voz e imagem entre diversas unidades do Governo Municipal, incluindo o Paço Municipal. Conforme Termo de Referência.

- Quantidade: 12 meses
- Valor: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) mensal.

PARA:

ITEM 01: Rede para transporte de dados - Compreende rede para transporte de dados, voz e imagem entre diversas unidades do Governo Municipal, incluindo o Paço Municipal. Conforme Termo de Referência.

- Quantidade: 12 meses
- Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) mensal.

Clausula Quinta – Dos Valores: O valor do presente termo é de R\$ 19.900,00. O valor do contrato passa de R\$ 374.400,00 para R\$ 391.500,00, referente a alteração do valor mensal do item 01 de R\$ 24.200,00 mensais para R\$ 26.100,00 mensais, mais o valor de R\$ 2.800,00 de ativação dos 02 novos pontos rurais, perfazendo um acréscimo de 5,3152% do valor contratual. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº. 226-39361-00144.12.361.0016.2-033.3.3.90.39.00.00 05- transf.e convênios federais-vinculados 200-educação Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 332/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIALTA-ME, CNPJ nº 09.301.187/0001-38.

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNAS SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS (ADULTO E INFANTIL) EM VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme Termo de Referência - ASS: 20/04/2018.

Aos 10 (dez) dias de abril de 2019, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIALTA-ME, com sede em Piracaia/SP, Rua Sebastião Cunha, nº 31 – Centro, - CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ

nº. 09.301.187/0001-38, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.837,60 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2019 sob os nº 205-39829-00258-08-244-0025-2-059-3.3.90.32.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 409/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 08.528.442/0001-17.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO
1	1350	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 79,00

EMPRESA: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 04.728.183/0001-17.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO
2	1650	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 54,30

EMPRESA: FK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.054.060/0001-06.

3	450	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 130,00
4	550	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 95,00

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO:

Quant.	Discriminação
02 pct.s	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpo. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pct.s de polietileno com 05 kg. Prazo de validade 01 ano. Valores nutricionais mínimos por porção de 50g: vlr calórico: 170 Kcal; carboidratos: 39 g; proteínas: 3,7g.
04 pcts	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Validade mínima de 06 meses.
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos. O produto deverá conter umidade máxima de 13% (g/100g). Embalagem: Pct.s de polipropileno e polietileno com 500 g. Validade: 01 ano.
04 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml. Validade 01 ano.
02 latas	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO, água de constituição (ao próprio suco) com óleo de soja e ou comestível e sal; (lata com 125 gramas). O produto deve ser de 1ª qualidade, com aparência uniforme. *Obs: não deve conter cabeças.
02 latas/caixas	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole (concentração da polpa do tomate), cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. Embalagem: latas /caixas de 130 g. Validade de 01 ano.
01 kg	SAL REFINADO IODADO: embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Deverá conter teor igual ou superior a 20 mg até no máximo 60 mg de iodo por quilograma do produto.
05 pcts	ACÚCAR REFINADO: embalagem plástica atóxica de UM (01) QUILO. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo de sujeira. Prazo de validade de 01 ano.
01 pct.	FARINHA DE MILHO AMARELA: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, sentos de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade mínima: 06 meses.
01 pct.	CAFÉ EM PÓ, com selo de pureza ABIC, extra forte, embalagem à vácuo puro, ingrediente 10% café, embalagem aluminizada de 500 gr, contendo no mínimo para cada porção de 5 gr: valor energético: 10 Kcal.
01 pct.	FUBÁ FINO: embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade: 06 meses
01 pct.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: embalada em pcts de 1 kg. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprios sem aditivos. Validade mínima de três meses.
01 pct.	BALAS SORTIDAS embalagem contendo no mínimo 200 gramas, validade 01 ano.
01 uni.	Embalagem reforçada de papelão.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL:

Quant	Discriminação
01 pct.	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: PCT COM 05 KG
03 pct.	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: pct com 01 kg.
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: PCT COM 500 GR
04 pct	GELATINA EM PÓ PCT COM 30 GR
01 pct	ACHOCOLATADO COM 200 GR
02 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml.
01 lata	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, água de constituição (ao próprio suco) e sal; lata com 90 GR.
01sache	MOLHO DE TOMATE: SACHE COM 340 GR
01 kg	SAL REFINADO IODADO: PCT COM 01 KG
01 pct	AÇÚCAR REFINADO: PCT COM 05 KG
01 pct.	FARINHA DE MANDIOCA: PCT COM 250 GR
01 pct.	CAFÉ EM PÓ: PCT COM 500 GR
01 pct.	FARINHA DE TRIGO: PCT COM 01 KG.
01 uni.	Embalagem plástica reforçada.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva autorização de fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Assistência Social – Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, Centro, nesta cidade de Piracaia, das 08 h às 16h.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

Piracaia, 29 de abril de 2019.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 409/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de abril de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.183/0001-17, com sede à Avenida Hugo Fumagali, nº 555 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, CEP 07.220-080, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO
2	1650	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 54,30

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL:

Quant	Discriminação
01 pct.	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: PCT COM 05 KG – MARCA RIO VERDE
03 pct.	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: pct com 01 kg – MARCA CLICK
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: PCT COM 500 GR – MARCA MAMMA
04 pct.	GELATINA EM PÓ PCT COM 30 GR – MARCA APTI
01 pct.	ACHOCOLATADO COM 200 GR – MARCA MILCAU
02 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml – MARCA COCAMAR
01 lata	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, água de constituição (ao próprio suco) e sal; lata com 90 GR – MARCA 88

01sache	MOLHO DE TOMATE: SACHE COM 340 GR – MARCA STELLA DORO
01 kg	SAL REFINADO IODADO: PCT COM 01 KG – MARCA NOBRE
01 pct	AÇÚCAR REFINADO: PCT COM 05 KG – MARCA CARAVELAS
01 pct.	FAROFA DE MANDIOCA: PCT COM 250 GR – MARCA DOBA
01 pct.	CAFÉ EM PÓ: PCT COM 500 GR – MARCA ODEBRECHT
01 pct.	FARINHA DE TRIGO: PCT COM 01 KG - MARCA ACACIA
01 uni.	Embalagem plástica reforçada – MARCA PENHA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 03/2019, com a proposta e demais elementos do processo nº. 409/2019, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Assistência Social – Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, Centro, nesta cidade de Piracaia, das 08 h às 16h.
- O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada

ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 29 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 409/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 29 dias do mês de abril de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251- Distrito Industrial CEP: 15.035-510, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO
1	1350	UN	CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	R\$ 79,00

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO:

Quant.	Discriminação
02 pcts	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpo. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pct.s de polietileno com 05 kg. Prazo de validade 01 ano. Valores nutricionais mínimos por porção de 50g: vir calórico: 170 Kcal; carboidratos: 39 g; proteínas: 3,7g – MARCA PRATO CHEIO NACIONAL
04 pcts	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Validade mínima de 06 meses – MARCA GRANOLAR NACIONAL
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos. O produto deverá conter umidade máxima de 13% (g/100g). Embalagem: Pct.s de polipropileno e polietileno com 500 g. Validade: 01 ano – MARCA Q' DELÍCIA NACIONAL
04 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml. Validade 01 ano - – MARCA COAMO NACIONAL
02 latas	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO, água de constituição (ao próprio suco) com óleo de soja e ou comestível e sal; (lata com 125 gramas). O produto deve ser de 1° qualidade, com aparência uniforme. *Obs: não deve conter cabeças – MARCA PALMEIRA NACIONAL
02 latas/caixas	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole (concentração da polpa do tomate), cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. Embalagem: latas /caixas de 130 g. Validade de 01 ano – MARCA QUERO NACIONAL
01 kg	SAL REFINADO IODADO: embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Deverá conter teor igual ou superior a 20 mg até no máximo 60 mg de iodo por quilograma do produto – MARCA GARÇA NACIONAL
05 pcts	açúcar REFINADO: embalagem plástica atóxica de UM (01) QUILO. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo de sujeira. Prazo de validade de 01 ano – MARCA ALTO ALEGRE NACIONAL
01 pct.	FARINHA DE MILHO AMARELA: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, sentido de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade mínima: 06 meses – MARCA AGROBAL NACIONAL
01 pct.	CAFÉ EM PÓ, com selo de pureza ABIC, extra forte, embalagem à vácuo puro, ingrediente 10% café, embalagem aluminizada de 500 gr, contendo no mínimo para cada porção de 5 gr: valor energético: 10 Kcal – MARCA TRADIÇÃO NACIONAL
01 pct.	FUBÁ FINO: embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade: 06 meses – MARCA SINHÁ NACIONAL
01 pct.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: embalada em pcts de 1 kg. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprios sem aditivos. Validade mínima de três meses – MARCA NONITA NACIONAL
01 pct.	BALAS SORTIDAS embalagem contendo no mínimo 200 gramas, validade 01 ano – MARCA DIMBINHO NACIONAL
01 uni.	Embalagem reforçada de papelão – MARCA COLI NACIONAL

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 03/2019, com a proposta e demais elementos do processo nº. 409/2019, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e

previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Assistência Social – Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, Centro, nesta cidade de Piracaia, das 08 h às 16h.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 29 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 39961 e 39967 do Processo 482/2019, Dispensa nº 07/2019, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor: R\$ 2.235,00

Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Valor: R\$ 1.404,00

Empresa: F.A.P MOREIRA DROGARIA ME

Valor: R\$ 754,20

Piracaia, 29 de abril de 2.019

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 196/2019 – DISPENSA Nº 03/2019 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: A.G.B FERREIRA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. - VALOR: R\$ 14.650,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 12/04/2019

CONTRATO Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. - VALOR: R\$ 40.592,30 - VIGÊNCIA: 03 MESES- ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 41/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 6.376,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 42/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS EQUIPAMENTOS (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 13.500,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 43/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 37.218,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 9.152,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 586/2018 – PREGÃO Nº 23/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 3.945,00 - VIGÊNCIA: 06 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 46/2019 - PROCESSO Nº 1055/2018 – PREGÃO Nº 39/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: WILLIAN LUCIANO DA COSTA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO - VALOR: R\$ 53.156,60 - VIGÊNCIA: 3 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 47/2019 - PROCESSO Nº 1261/2018 – PREGÃO Nº 44/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 42.335,70 - VIGÊNCIA: 3 MESES - ASSINATURA: 23/04/2019

CONTRATO Nº 48/2019 - PROCESSO Nº 253/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PIRACAIA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - VALOR: R\$ 189.360,20 - VIGÊNCIA: 31/12/2019 - ASSINATURA: 29/04/2019

CONTRATO Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 253/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: NOEL APARECIDO DE OLIVEIRA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - VALOR: R\$ 3.294,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2019 - ASSINATURA: 29/04/2019

CONTRATO Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 253/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TANIA APARECIDA TOFANIN (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - VALOR: R\$ 4.310,50 - VIGÊNCIA: 31/12/2019 - ASSINATURA: 29/04/2019

CONTRATO Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 5.704,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ATACADÃO VITÓRIA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 7.447,15 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 3.250,40 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 54/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 3.213,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 55/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 2.405,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

CONTRATO Nº 56/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MAGALI GARCIA SANTOS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - VALOR: R\$ 323,50 - VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 16/04/2019

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Andressa Nascimento - Mtb: 67547-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco